ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

DECRETO N.º 6.190-A, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE MENCIONA.

O EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA/RJ, no uso das atribuições legais que a Lei lhe confere e,

CONSIDERANDO o que dispõe o inciso XXIV, do artigo 5º da Constituição Federal;

CONSIDERANDO os termos do Decreto-Lei n.º 3.365/41 e demais disposições aplicáveis à matéria;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel denominado por área de terra com superfície de 40.560,00 m² (quarenta mil, quinhentos e sessenta metros quadrados), desmembrada da maior porção da área de terras n.º 02, equivalente a 1/9 (um nove avos) da remanescente da “Fazenda São José”, situada na atual Estrada da Piedade, s/n.º, Vera Cruz, perímetro urbano do 1º Distrito de Miguel Pereira – RJ, conforme Carta de Adjudicação extraída dos autos do Processo n.º 0002398-93.2012.8.19.0033, em curso na Comarca do Município, vinculada ao registro originário assentado no Livro 3-K, às fls. 051, matrícula 3.075, do extinto Serviço Registral do Cartório do 2º Ofício de Vassouras – RJ, inscrita, em 01/09/2015, no Cadastro Ambiental Rural (CAR) sob o n.º RJ-3302908-722F35114FD24D06AE992CE5790A7851 e no Certificado de Cadastro de Imóvel Rural (CCIR) sob o n.º 950.033.258.580-6.

Art. 2º O presente Decreto tem a finalidade preparatória para a desapropriação do referido imóvel, amigavelmente, com objetivo de implantação de equipamento público de interesse ambiental, turístico e paisagístico, conforme Processo Administrativo n.º 9.983/2021.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em, 03 de dezembro de 2021.

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA.
- Prefeito Municipal-

*** Republicado por incorreção no D.O n.º 820, de 06 de dezembro de 2021.**